



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.143

DE 23 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ‘CONJUNTO AQUÁTICO ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR’, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº 4.101/10 pelo Senhor **COSMO FERNANDES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 37.162.678-13, residente e domiciliado na Estrada Flávio Beneduce, nº 13, Água Fria, Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **‘CONJUNTO AQUÁTICO ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR’**, destinado à realização da Festa de Aniversário de sua filha Gabriela Aparecida da Silva do Nascimento, a realizar-se-á no dia **31/07/2010**, no período das **18:00hs às 23:00hs**;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 4.101/10, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 585/10 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“CONJUNTO AQUÁTICO ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, localizada na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 467, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., pelo senhor **COSMO FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 11.863.100-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 37.162.678-13, residente e domiciliado na Estrada Flávio Beneduce, nº 13, Água Fria, Cajamar/SP., para a **realização da Festa de Aniversário de sua filha Gabriela Aparecida da Silva do Nascimento**, no dia **31/07/2010**, no período das **18:00hs as 23:00hs**.

Parágrafo único – O autorizado poderá realizar as modificações necessárias à realização da Festa de Aniversário, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.143/10 – fls. 02

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do autorizado deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de julho de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo